



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO - Tel.: 3524-1133  
CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Rua 07 de Setembro, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

**LEI Nº 437/2024**

**Concede realinhamento da carreira dos profissionais Técnicos Agrícolas, alterando a Lei Municipal nº 297/2013 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica concedido realinhamento da carreira dos profissionais do cargo Técnico Agrícola, do Município, que passam a vigorar conforme Tabela (anexo 1).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão a conta de dotações próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

Feira Grande/AL, 05 de abril de 2024.

  
**Flávio Rangel Apóstolo Lira**  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO - Tel.: 3524-1133  
CNPJ: 12.207.528/0001-15  
Rua 07 de Setembro, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

**ANEXO I**  
**(PL 006/2024)**

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO REAJUSTADO</b>
TÉCNICO AGRICOLA	<b>R\$ 3.500,00</b> (três mil e quinhentos reais)

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – JOYCE NAYARA PEREIRA ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Feira Grande, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que esta Lei nº 437/2024, editada em 05 de abril de 2024, foi registrada em livro específico, publicada através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 08/04/2024 e arquivado nesta Secretária Municipal de Administração em 09/04/2024, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

  
**Joyce Nayara Pereira Almeida**  
Secretária Municipal de Administração